



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 29 de abril de 2024.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** Divisão Legislativa

**Referência:**

Processo nº 252/2022

Proposição: Veto nº 23/2023

**Autoria:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Ementa:** MENSAGEM Nº 57, DE 23 DE JUNHO DE 2023 - Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do artigo 72, III da Lei Orgânica do Município da Serra, decidi vetar integralmente, por inconstitucionalidade, o Autógrafo de Lei nº 5.763 de 24 de maio de 2023, cuja ementa é a seguinte: “Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município da Serra a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais”.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Comunicar o Executivo

**Ação realizada:** Ofício Enviado

**Descrição:**

Enviada Comunicação por meio do Ofício CMS/DL/OF Nº 034/2024

**Próxima Fase:** Arquivado

**Fernanda Dias Silva**  
**Assessor Técnico Legislativo**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100390034003600360032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

